

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS – SETOR DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS

COTAÇÃO DE PREÇOS N.º 906/2026/300

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Vicente Paulo J. de Carvalho, Tel. (11) 3133-3008 ou pelo e-mail vpcarvalho@sp.gov.br

COMPRADOR: WALDEMIR HERRERA

ENCERRAMENTO PARA: 09/11/2026 às 23h 59 mim - PRORROGAÇÃO

OBJETO: Contratação de serviço de revisão e reparo do transformador N° 02, Instalado na subestação abaixadora da Agencia Ambiental da CETESB em Taubaté conforme Termo de Referência N° 15/26/AAEM. O escopo da contratação inclui a disponibilização de um transformador reserva, com igual potência e características equivalentes, para substituição temporária durante o período de manutenção. A conclusão e o recebimento definitivo dos serviços ficam condicionados à emissão de laudo técnico, baseado em análises físico-químicas e cromatográficas, que comprovem a integridade e o perfeito funcionamento do equipamento após a sua devida reinstalação, e seus anexos.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A fiscalização da CETESB estará à disposição das empresas interessadas para visitaçao do local de instalação antes da apresentação da proposta, de modo a verificar dimensões, interferências, etc.

LOCAL DOS SERVIÇOS

As atividades previstas no presente T.R. serão desenvolvidas na Agência Ambiental da CETESB, situados na Av. Itambé, nº 38, Bairro Santa Luzia – TAUBATE – SP – CEP: 12091-300.

A CETESB – COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO torna público que fará contratação, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR**, do objeto referenciado, na data e horário acima indicados. A presente Dispensa de Licitação ocorrerá nos termos do art. 46, incisos I e II, do Regulamento Interno de Licitações da CETESB, conforme disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO:

1. A participação na presente DISPENSA DE LICITAÇÃO implica e fará prova de que a empresa conhece e concorda com todas as especificações e condições da Cotação e seus anexos, com aceitação integral e irrevogável de todos os seus termos, cláusulas e condições, submetendo-se às condições nela estabelecidas.

1.1 A empresa deverá possuir registro no Cadastro Federal do SICAF, A negativa em realizar o cadastro acarretará na desclassificação da proposta. No site oficial (endereço abaixo), o cadastro é GRATUITO:

www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor

1.2 Não tem dúvidas sobre quaisquer documentos que compõem a Cotação, não podendo reivindicar posterior desconhecimento ou falta de recebimento de quaisquer das partes que o integram.

1.3 Tem conhecimento das disposições do **Código de Conduta e Integridade da CETESB**, disponível em:

- <https://cetesb.sp.gov.br/wp-content/uploads/2017/07/codigo-etica-maio-2014.pdf>.

2. **PROPOSTA:** Apresentar a proposta de preço de acordo com o disposto nesta Cotação e seus anexos, redigida em português, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente. Devendo estar considerados, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza, relacionadas com a prestação dos serviços;

a) **CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 DDL (Trinta dias da data líquida), conforme disposições do Decreto Estadual nº 43.917/1999, os serviços executados serão objeto de medição mensal.**

b) **VALIDADE DA PROPOSTA: Não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias.**

c) **Prazo de Entrega/Execução: 30 (trinta) dias**

d) Informar a **Garantia dos Produtos e Serviços:**

e) A proposta deverá ter o **nome do responsável por sua formulação**, bem como os dados cadastrais da empresa, **CNPJ para emissão do instrumento Contratual, mesmo que emitirá a Nota Fiscal, Razão Social, Endereço, Inscrições Estadual e Municipal, Telefone e e-mail** para contato.

f) **Informar os DADOS BANCÁRIOS do BANCO DO BRASIL S.A na proposta, ou declarar na mesma que irá providenciar a abertura de conta corrente em nome da empresa participante, no caso de ser a vencedora da Cotação.**

g) A proposta deverá ser encaminhada preferencialmente em formato **pdf** ou **.doc / .xls**, salvo como somente leitura, até a data e horário de **ENCERRAMENTO**, com tamanho máximo de **20 MB**, para o seguinte correio eletrônico: **wherrera@sp.gov.br**, **identificando no assunto: O número da cotação: 906/2026/300 – ENCERRAMENTO – 09/11/2026 – 23h 59 min.**

I. **ATENÇÃO! PODERÃO SER DESCONSIDERADAS AS PROPOSTAS APRESENTADAS:**

a) **Após o encerramento do prazo;**

b) Sem a indicação do número da cotação no assunto da correspondência eletrônica (e-mail).

II. A proponente vencedora deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista por intermédio dos documentos a seguir, os quais serão obtidos/consultados pela *Internet*:

a) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS);

b) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);

c) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio da empresa vencedora, se pertinente ao objeto desta contratação.

3. PAGAMENTOS:

3.1 A CONTRATADA deverá encaminhar a CETESB a documentação relativa ao faturamento dos serviços prestados, informando o número deste Instrumento Contratual e a data da realização dos serviços no corpo da Nota Fiscal, **que deverá ser emitida somente entre os dias 1º (primeiro) e 20º (vigésimo) de cada mês.**

3.2 O pagamento será efetuado 30 dias após a data da realização dos serviços.

3.3 Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente junto ao BANCO DO BRASIL S/A, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela CONTRATADA como documento de quitação do débito.

3.4 A CETESB descontará dos pagamentos que efetuar, os tributos a que estiver obrigada a recolher, conforme legislação vigente.

3.5 Na entrega dos serviços cujas quantidades sejam passíveis alterações em função de lote de produção, haverá tolerância de até 10% (dez por cento) para mais ou para menos sobre a quantidade total.

3.6 Havendo atraso nos pagamentos, sobre o valor devido incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

3.7 O pagamento poderá ser susinado, a exclusivo critério da CETESB, nos seguintes casos:

- a)** em decorrência de obrigações para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CETESB;
- b)** inobservância ou descumprimento de quaisquer das condições deste Instrumento Contratual.
- c)** a existência de registro em nome da CONTRATADA no CADIN Estadual.

3.8 Os preços serão reajustados anualmente, mediante a aplicação da seguinte fórmula paramétrica:

$$R = P_0 \times \{(IPC/IPC_0) - 1\}$$

Onde:

R = parcela de reajuste;

P₀ = preço inicial do contrato no mês de referência dos preços, ou preço do contrato no mês de aplicação do último reajuste;

IPC/IPC₀ = variação do IPC FIPE - Índice de Preço ao Consumidor, ocorrida entre o mês de referência preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.

4. PENALIDADES: No caso de inexecução total ou parcial do contrato ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções previstas em lei, às penalidades previstas no Regulamento Interno de Licitações da CETESB, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016 (disponível em:

[http://licitacoes.cetesb.sp.gov.br/Docs/REGULAMENTO%20DE%20LICITAÇÕES %20CETESB Revisão%20CAD versão%20original.pdf](http://licitacoes.cetesb.sp.gov.br/Docs/REGULAMENTO%20DE%20LICITAÇÕES%20CETESB%20Revisão%20CAD%20versão%20original.pdf)):

- a) Advertência;
- b) Multa:

i. de 30% (trinta por cento) do valor total corrigido da avença, no caso de inexecução total do contrato;

ii. de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da avença, relativo à parte da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial do contrato;

iii. de 1% (um por cento) do valor corrigido da avença, no caso de atraso injustificado na execução do contrato, acrescido de:

a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, para atrasos de até 50% (cinquenta por cento) do prazo estipulado na contratação para entrega do objeto ou de sua parcela;

b) 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, para atrasos superiores a 50% (cinquenta por cento) do prazo estipulado na contratação para entrega do objeto ou de sua parcela, no que exceder ao prazo previsto na alínea "a" deste inciso.

I. As penalidades são autônomas e a aplicação de uma delas não exclui a aplicação da outra.

II. A multa, que é de caráter penal, não exclui o direito da CETESB de exigir pagamento para cobertura de perdas e danos e de outros eventuais prejuízos.

III. O valor da multa será recolhido na Tesouraria da CETESB.

5. CLASSIFICAÇÃO: A classificação deverá ser feita por

Valor total	Item a item
X	

6. VISITA TÉCNICA: As empresas interessadas poderão efetuar visita técnica ao local de execução dos serviços, se julgarem necessário, com o objetivo de cientificarem-se das condições do local no qual serão realizados os serviços, para elaboração de sua proposta de preço.

Os interessados poderão esclarecer dúvidas com: - Vicente Paulo J. de Carvalho, Tel. (11) 3133-3008 ou pelo e-mail vpcarvalho@sp.gov.br

a) **NÃO SERÁ PAGA TAXA DE VISITA**

7. Obrigatória apresentação de documentação de Exigências Legais e Normativas de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais: **SIM** ☒ **NÃO** ☐

a) No caso de apresentação obrigatória da documentação de Exigências Legais e Normativas de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais, a empresa vencedora deverá apresentá-los em até 5 (cinco) dias, a partir da assinatura da OES – Ordem de Execução de Serviços.

8. As marcas eventualmente citadas deverão ser consideradas como simples referências, podendo ser ofertados produtos similares com as mesmas qualidades e características funcionais.

9. A empresa vencedora se compromete a fornecer as informações do(s) responsável(eis) pela assinatura do instrumento, (CPF, Nome, e-mails corporativo e pessoal).

10. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

11. ANEXOS:

ANEXO I

- Modelo de Proposta

ANEXO II

- Termo de Referência 15/2024/AEM300

ANEXO III

- Exigências Legais e Normativas de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacional.

São Paulo, 30 de outubro de 2026.

Waldemir Herrera
Fone: 0XX11 – 3133.4104
Fax 011- 3133-3244
Email: wherrera@sp.gov.br

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL (R\$)
01	Contratação de serviço de revisão e reparo do transformador Nº 02, Instalado na subestação abaixadora da Agencia Ambiental da CETESB em Taubaté conforme Termo de Referência Nº 15/26/AAEM. O escopo da contratação inclui a disponibilização de um transformador reserva, com igual potência e características equivalentes, para substituição temporária durante o período de manutenção. A conclusão e o recebimento definitivo dos serviços ficam condicionados à emissão de laudo técnico, baseado em análises físico-químicas e cromatográficas, que comprovem a integridade e o perfeito funcionamento do equipamento após a sua devida reinstalação, e seus anexos.	

OBS.: A empresa participante desta Licitação que queira maiores informações entrar em contato com: Vicente Paulo J. de Carvalho, Tel. (11) 3133-3008 ou pelo e-mail vpcarvalho@sp.gov.br

a). Dados da Empresa

Nome da empresa ou Razão Social: _____

CNPJ: _____

Conta Banco do Brasil: _____

Endereço completo: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

b). Dados do Representante Legal da Empresa

Nome completo: _____

RG nº: _____

CPF nº: _____

Telefone fixo: _____

Telefone celular: _____

E-mail: _____

Assinatura com carimbo da empresa

Data: ____/____/____

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA 15/26/AAEM

1- OBJETO – Fornecimento de mão de obra especializada e materiais para serviços de manutenção corretiva em 01 transformador de potência trifásico, refrigerado a óleo mineral isolante de 150kVA.

2- LOCAL ONDE OS SERVIÇOS SERÃO REALIZADOS

As atividades previstas no presente T.R. serão desenvolvidas na Agência Ambiental da CETESB, situados na Av. Itambé, nº 38, Bairro Santa Luzia – TAUBATE – SP – CEP: 12091-300.

3- SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

3.1- Diretrizes para a execução dos serviços

- Desinstalação e remoção do transformador instalado na subestação na Agência Ambiental da CETESB em Taubaté;
- Fornecimento e instalação de um transformador com as mesmas características e potência para substituir o transformador temporariamente, enquanto esse estiver em conserto;
- Testes elétricos de recepção (relação de transformação e isolamento);
- Transporte do transformador para a oficina do contratado onde serão realizados os serviços;
- Drenagem total do óleo, remoção de acessórios e desmontagem da tampa principal;
- Retirada da parte ativa do tanque, inspeção visual da parte ativa e acessórios.
- Inspeção e limpeza da parte ativa.
- Limpeza do comutador de acionamento, buchas de AT e BT, radiadores e todas as partes do transformador;
- Substituição completa das juntas de vedação.
- Tratamento das superfícies e pintura externa do tanque;
- Montagem e secagem em estufa com temperatura controlada.
- Testes de estanqueidade e resistência.
- Análises físico-química e cromatográfica, para constatação do bom funcionamento e conformidade com as normas NBR;
- Transporte do transformador da oficina para a sede da Cetesb;
- Remoção do transformador temporário e reinstalação do transformador da Cetesb;
- Checagem geral e testes de funcionamento;
- Emissão de laudo de entrega, embasado em ensaios de análise físico-química e cromatográfica do transformador instalado, conforme ABNT NBR 5356-1 5356-3.

3.2– Diretrizes para o fornecimento de materiais pela CONTRATADA

Os materiais serão fornecidos conforme as diretrizes estabelecidas nos itens abaixo:

- a) Fornecimento de todo material necessário para a execução completa dos serviços relacionados no item 3.1, como por exemplo, juntas, buchas, visores, manômetros, parafusos, isolantes e quaisquer outros materiais consumíveis ou não.

4- DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1- Todos os materiais necessários deverão ser de boa qualidade, obedecendo ao Termo de Referência e/ou onde estas estiverem omissas prevalecerão as normas da ABNT. É importante ressaltar que a comissão dedicará especial atenção a este aspecto da licitação, não permitindo em hipótese alguma que bens de qualidade comprovadamente inferior venham a ser utilizados como “similares” aos que foram definidos;

4.2- Os materiais utilizados estarão sujeitos a qualquer momento à aprovação da CETESB, **mesmo após a sua aplicação** (caso não atendam as condições técnicas estabelecidas no Termo de Referência);

4.3- A qualidade do serviço, bem como a estética apresentada e perfeição de acabamento estarão sujeitos a qualquer momento à aprovação da CETESB, **mesmo após a sua conclusão** (caso não atendam as condições técnicas estabelecidas no Termo de Referência);

4.4- O local deverá ser entregue em perfeitas condições de uso e limpeza, ficando sob a responsabilidade da CONTRATADA a retirada de todo entulho, sucata e sujeira;

4.5- A CETESB em hipótese alguma, fornecerá materiais, escadas, andaimes, peças, equipamentos e principalmente funcionários para a execução dos serviços, sendo todos estes itens previstos anteriormente pela CONTRATADA. A falta de equipamentos que impeçam a continuidade dos serviços, não implicará na prorrogação do prazo de execução. Salientamos ainda que, problemas dessa natureza que venham a prejudicar o andamento da obra ou comprometer a qualidade dos serviços sujeitarão a CONTRATADA às penalidades previstas na contratação;

4.6- As licitantes antes de apresentarem as suas propostas poderão agendar visita técnica à CETESB para:

- Vistoria do local onde os serviços serão realizados;
- Esclarecimento de possíveis dúvidas relativas ao presente Termo de Referência;
- Levantamento de materiais em geral.

Estas visitas deverão ser agendadas com o Gerente do Setor de Manutenção – AAEM. Caso alguma licitante, por um motivo qualquer, não efetue a vistoria sugerida, em hipótese alguma, poderá alegar que não teve condições de fazer uma avaliação geral das condições de serviços locais;

4.7- Todas as despesas de deslocamentos, hospedagens, refeições, pedágios correrão por conta da CONTRATADA;

4.8- A empresa CONTRATADA será responsabilizada por quaisquer danos materiais ou pessoais causados às instalações da CETESB ou ao seu patrimônio, em decorrência de negligência ou imperícia dos seus técnicos e/ou prepostos durante a realização dos trabalhos previstos, sendo constatada a culpabilidade deverão ser ressarcidos;

4.9- Todos os serviços de suporte, necessários à realização dos trabalhos serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA;

4.10- Todas as taxas, impostos, ART (se necessário), e assemelhados decorrentes da realização dos serviços correrão por conta da empresa CONTRATADA;

4.11- Todos os empregados da CONTRATADA e/ou dos seus prepostos deverão apresentar-se identificados e portando EPI's adequados à realização das suas atividades, além de atender tudo o que constar das "Exigências de Higiene, Segurança e Saúde Ocupacionais" que comporão o processo licitatório.

4.12- A CETESB poderá afastar qualquer empregado da CONTRATADA que se apresente inadequadamente equipado para o desempenho de suas funções e/ou paralisar o serviço em caso de condução inadequada;

4.13- Durante a realização dos serviços, que serão executados nas dependências da sede da Cetesb, a CONTRATADA deverá manter no local de trabalho, um Líder de Equipe, a quem a CETESB deverá se dirigir para solicitar e obter eventuais esclarecimentos. Todos os serviços serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA, ficando a CETESB encarregada de designar um técnico para acompanhar os serviços;

4.14- Todos os materiais necessários à realização dos serviços previstos no presente Termo de Referência correrão por conta da empresa CONTRATADA.

5- PRAZO DE GARANTIA DOS SERVIÇOS:

Todos os serviços serão garantidos por um período mínimo de 01 (um) ano abrangendo materiais e mão de obra, a contar da data do recebimento dos serviços pela fiscalização da CETESB.

6- PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

O prazo global de execução dos serviços será de 30 (trinta) dias a partir do aceite da Ordem de Início de Serviço (O.I.S.) pela CONTRATADA.

São Paulo, 27 de Julho de 2.026.

Vicente Paulo Jorge de Carvalho

Engenheiro Civil do Setor de Manutenção (AAEM)

Reg. 5576-5

ANEXO III

CETESB	EXIGÊNCIAS LEGAIS DE H.S.S.O. PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	Nº	COS-061-26 - JE
Processo N.º Lic.906/2025/300 – MNT TRANSFORMADOR - TAUBATÉ		SOC N.º 151 603	Data: 20/10/2026
Documento Base: Termo de Referencia – 15-2026-AAEM			
Contato: Jeovanilson Prates Santana – Técnico em Segurança do Trabalho – Tel. (11) 3133-3568 ou (11) 3133-3569			
Descrição do Objeto: Contratação de serviço de revisão e reparo do transformador N° 02, Instalado na subestação abaixadora da Agencia Ambiental da CETESB em Taubaté conforme Termo de Referência N° 15/26/AAEM. O escopo da contratação inclui a disponibilização de um transformador reserva, com igual potência e características equivalentes, para substituição temporária durante o período de manutenção. A conclusão e o recebimento definitivo dos serviços ficam condicionados à emissão de laudo técnico, baseado em análises físico-químicas e cromatográficas, que comprovem a integridade e o perfeito funcionamento do equipamento após a sua devida reinstalação, e seus anexos.devida reinstalação na Subestação N° 03, e seus anexos.			

GUIA DIDÁTICO DE DOCUMENTAÇÃO DE HSSO

Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais — o que o prestador de serviço precisa apresentar, conforme o tipo de trabalho a ser executado

COMO USAR ESTE GUIA — 4 PASSOS

- PASSO 1 — Entregue sempre o BLOCO A (documentos básicos). Vale para qualquer serviço, do mais simples ao mais complexo.
- PASSO 2 — Responda à TRIAGEM DE RISCOS (item 4). Cada resposta “SIM” indica um bloco adicional obrigatório.
- PASSO 3 — Junte os BLOCOS ESPECÍFICOS (B1 a B9) indicados pela triagem. Só se aplica o que a atividade realmente exigir.
- PASSO 4 — Protocole a documentação no SESMT/ARDH e agende a INTEGRAÇÃO DE SEGURANÇA. Sem aprovação prévia, o serviço não pode ser iniciado.

1. A quem este guia se aplica

Este guia aplica-se a toda empresa contratada, subcontratada ou prestadora de serviço que executará atividades nas dependências da CETESB — Sede, Agências Ambientais, Divisões e Laboratórios — independentemente do porte, do valor ou da duração do contrato. Abrange desde serviços simples de baixo risco, como a montagem de uma estação de trabalho, até serviços de alto risco, como a instalação de equipamentos de ar-condicionado com trabalho em altura.

A exigência documental decorre da Lei nº 6.514/1977, da Portaria MTb nº 3.214/1978 e das Normas Regulamentadoras (NR) vigentes, de observância obrigatória por empresas públicas e privadas e por órgãos da Administração Direta e Indireta que possuam empregados regidos pela CLT. A NR-01 estabelece, ainda, que a contratante deve adotar medidas para compatibilizar o Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO) das empresas que atuam em um mesmo local de trabalho.

PRINCÍPIO ORIENTADOR — PROPORCIONALIDADE AO RISCO

Quanto maior o risco da atividade, maior a exigência documental. Nenhum documento é solicitado por formalidade: cada item comprova uma medida de prevenção efetiva. Serviços de baixo risco exigem apenas o Bloco A; serviços de risco específico acrescentam os blocos correspondentes. Documentos não aplicáveis não devem ser apresentados.

2. Definições rápidas (o que é cada documento)

Sigla	Significado	Para que serve
ASO	Atestado de Saúde Ocupacional	Comprova que o empregado está apto à função e aos riscos a que será exposto (NR-07).
APR / APT / ARMS	Análise Preliminar de Risco / de Tarefa / de Riscos e Medidas de Segurança	Identifica perigos de cada etapa do serviço e define os controles antes do início (NR-01).
EPI / C.A.	Equipamento de Proteção Individual / Certificado de Aprovação	Comprova fornecimento gratuito de EPI adequado, certificado e com treinamento de uso (NR-06).
PGR	Programa de Gerenciamento de Riscos	Documento base do GRO da contratada: inventário de riscos e plano de ação (NR-01).
PCMSO	Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional	Programa médico que fundamenta a emissão dos ASO (NR-07).
PT / PET	Permissão de Trabalho / Permissão de Entrada e Trabalho	Autorização formal, por serviço e por dia, para atividades de alto risco (NR-33, NR-18).
Carta de anuência	Autorização formal do empregador	Designa nominalmente o trabalhador autorizado para atividade de risco específico.

3. BLOCO A — Documentos básicos (obrigatórios para todo e qualquer serviço)

Os documentos abaixo são exigidos independentemente do tipo de atividade. Devem ser apresentados em papel identificado com o nome da empresa e assinados pelo preposto.

#	Documento	Base legal	Observação prática
A1	Relação da Equipe de Trabalho com nomes, funções e cópias das Fichas de Registro ou CTPS	CLT / NR-01	Somente profissionais listados terão acesso às dependências.
A2	Designação do responsável da contratada pelos assuntos de HSSO durante o serviço (Anexo 6)	NR-01	Indicar nome, função, RG e telefone de contato.
A3	Fichas de Recebimento de EPI assinadas, com C.A. válido (Anexo 1)	NR-06	O C.A. deve estar vigente e compatível com o risco da tarefa.
A4	Comprovantes de Treinamento para uso de EPI, com assinaturas (Anexo 5)	NR-06 / NR-01	Conteúdo programático deve constar do registro.
A5	ASO de todos os empregados, com indicação de APTO à função	NR-07	Vigente na data do serviço; deve mencionar os riscos avaliados.
A6	Declaração sobre alimentação dos profissionais (Anexo 3)	NR-24	Informar local e forma de custeio.
A7	Declaração de Atendimento Médico de Urgência (Anexo 4)	NR-01 / NR-07	Telefones, meio de transporte, hospital de referência e responsável.
A8	APR / APT / ARMS de todas as etapas do serviço	NR-01	Deve descrever perigos, consequências, controles e

#	Documento	Base legal	Observação prática
	(Anexo 2)		EPI por etapa.
A9	Compromisso de sinalização e isolamento da área de trabalho	NR-26 / NR-18	Obrigatório sempre que houver circulação de pessoas no entorno.

ATENÇÃO — VALIDADE E RASTREABILIDADE

Todos os treinamentos devem conter data, carga horária, conteúdo programático, nome e qualificação do instrutor e assinatura dos participantes. Documentos sem identificação da empresa, sem assinatura ou com prazo vencido serão devolvidos para regularização, retardando o início do serviço.

4. TRIAGEM DE RISCOS — descubra quais blocos se aplicam ao seu serviço

Responda às perguntas abaixo considerando todas as etapas do serviço, inclusive transporte, montagem, testes e desmobilização. Para cada resposta “SIM”, o bloco indicado passa a ser obrigatório.

Pergunta de triagem	Se SIM, aplica-se	Norma
Haverá atividade executada acima de 2,00 m do nível inferior, com risco de queda (escada, andaime, plataforma, telhado, fachada)?	BLOCO B1 – Trabalho em Altura	NR-35 / NR-18
Haverá intervenção, instalação, manutenção ou teste em instalações elétricas energizadas ou desenergizadas?	BLOCO B2 – Instalações Elétricas	NR-10
Haverá entrada em espaço com abertura limitada e ventilação natural deficiente (reservatório, poço, caixa, duto, galeria)?	BLOCO B3 – Espaço Confinado	NR-33
Haverá solda, corte, esmerilhamento, maçarico ou qualquer fonte de calor, chama ou faísca?	BLOCO B4 – Trabalho a Quente	NR-18 / NR-23
Haverá obra civil, demolição, escavação, alvenaria, reforma ou ampliação?	BLOCO B5 – Obras e Construção Civil	NR-18
Serão utilizadas máquinas, equipamentos ou ferramentas elétricas portáteis (furadeira, serra, polícor, compressor)?	BLOCO B6 – Máquinas e Ferramentas	NR-12
Serão utilizados produtos químicos (colas, solventes, tintas, gases, fluidos refrigerantes, inflamáveis)?	BLOCO B7 – Produtos Químicos	NR-09 / NR-26 / NR-20
Haverá movimentação, içamento ou transporte de cargas com equipamento (guindaste, munck, talha, empilhadeira)?	BLOCO B8 – Movimentação de Cargas	NR-11
A atividade gerará ruído, poeira, vapores ou odores que afetem pessoas em ambiente ocupado?	BLOCO B9 – Interferência no Ambiente	NR-09 / NR-15

Se todas as respostas forem “NÃO”, o serviço é considerado de baixo risco e exige apenas o BLOCO A.

5. BLOCOS ESPECÍFICOS — documentação por tipo de trabalho

BLOCO B1 — Trabalho em Altura (acima de 2,00 m com risco de queda)

Documento exigido	Base legal
Certificado de treinamento de Trabalho em Altura, com carga horária mínima de 8 h, teórico e prático, com assinaturas	NR-35, item 35.3
Carta de anuência / autorização formal nominal dos trabalhadores autorizados a trabalhar em altura	NR-35, item 35.2
ASO com aptidão expressa para trabalho em altura	NR-35 / NR-07
APR específica para trabalho em altura, com análise do sistema de ancoragem e do risco de queda	NR-35, item 35.4
Permissão de Trabalho (PT) para atividades não rotineiras em altura	NR-35, item 35.4.6
Certificados/C.A. de cinto tipo paraquedista, talabarte duplo com absorvedor e trava-quedas	NR-06 / NR-35
Projeto, ART e comprovante de inspeção de andaimes, plataformas elevatórias ou escadas (quando utilizados)	NR-18 / NR-35
Plano de emergência e resgate em altura, com equipe e meios definidos	NR-35, item 35.6

BLOCO B2 — Trabalhos em Instalações Elétricas

Documento exigido	Base legal
Certificado do Curso Básico de Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade (40 h)	NR-10, item 10.8.8 e Anexo III
Certificado de curso complementar (SEP), quando aplicável ao sistema elétrico de potência	NR-10, Anexo III
Anuência formal da empresa designando os trabalhadores autorizados	NR-10, item 10.8.4
Comprovação de qualificação/habilitação profissional (registro no conselho de classe, quando exigível)	NR-10, item 10.8
APR específica, com previsão de desenergização, bloqueio e etiquetagem (LOTO) e teste de ausência de tensão	NR-10, item 10.5
Certificado de treinamento e reciclagem em primeiros socorros, incluindo reanimação cardiorrespiratória	NR-10, item 10.8.8.2
C.A. dos EPI dielétricos (luvas isolantes, calçado, capacete classe B) e ferramentas isoladas	NR-06 / NR-10
Vestimenta de trabalho com condutibilidade e inflamabilidade adequadas (risco de arco elétrico)	NR-10, item 10.2.9.2

BLOCO B3 — Trabalhos em Espaço Confinado

Documento exigido	Base legal
Certificados de treinamento para Trabalhador Autorizado, Vigia e Supervisor de Entrada	NR-33, item 33.3.5
Permissão de Entrada e Trabalho (PET), emitida por serviço e por turno	NR-33, Anexo II
APR específica para espaço confinado, com identificação de atmosfera IPVS	NR-33, item 33.3.4
Comprovação de monitoramento contínuo da atmosfera e certificado de calibração do detector de gases	NR-33, item 33.3.4.3
Plano de resgate e emergência com equipe treinada e equipamento disponível no local	NR-33, item 33.3.5.4
ASO com aptidão específica para trabalho em espaço confinado	NR-33 / NR-07

CORREÇÃO TÉCNICA IMPORTANTE

A Permissão de Entrada e Trabalho (PET) é prevista no Anexo II da NR-33 — e não na NR-35, como constava em modelos anteriores de Exigências Legais de HSSO. Recomenda-se a correção em todos os termos em uso, para evitar questionamento em fiscalização ou litígio.

BLOCO B4 — Trabalhos a Quente (solda, corte, esmerilhamento, chama aberta)

Documento exigido	Base legal
Comprovante de treinamento para operações de soldagem e corte a quente	NR-18, item 18.11
Carta de anuência nominal dos empregados autorizados a executar trabalho a quente	NR-18 / NR-01
APR específica, contemplando remoção de materiais combustíveis e isolamento da área	NR-01 / NR-23
Permissão de Trabalho a Quente, com definição de vigia de fogo e ronda pós-serviço	NR-18 / NR-23
Comprovação de extintor compatível no local e de inspeção dos cilindros e mangueiras	NR-23 / NR-18
C.A. dos EPI específicos (máscara de solda, avental e luvas de raspa, perneira)	NR-06

BLOCO B5 — Obras, Demolição, Escavação, Reparo e Construção

Documento exigido	Base legal
PGR da obra, incluindo o Projeto de Gerenciamento de Resíduos e o inventário de riscos das etapas	NR-18 / NR-01
Comunicação prévia ao órgão regional do trabalho, quando aplicável	NR-18, item 18.2
ART/RRT do responsável técnico pela execução e, quando exigível, projeto estrutural ou de escoramento	NR-18 / Lei nº 5.194/1966
Comprovantes de treinamento admissional e periódico específico das atividades da construção	NR-18, item 18.19
Programa de proteção coletiva: guarda-corpo, rodapé, bandejas, escoramento e sinalização	NR-18
Plano de demolição ou de escavação assinado por profissional legalmente habilitado (quando houver)	NR-18

BLOCO B6 — Máquinas, Equipamentos e Ferramentas

Documento exigido	Base legal
Comprovante de capacitação específica para operação segura de cada máquina ou equipamento	NR-12, item 12.16
Manual de operação e comprovação de dispositivos de segurança e proteções fixas/móveis	NR-12
Registro de manutenção e inspeção das ferramentas elétricas portáteis e cabos de alimentação	NR-12 / NR-10
Comprovação de aterramento e de proteção diferencial residual (DR) nos circuitos utilizados	NR-10 / NR-12

BLOCO B7 — Produtos Químicos, Inflamáveis e Fluidos Refrigerantes

Documento exigido	Base legal
FDS/FISPQ de todos os produtos químicos que serão utilizados nas dependências da CETESB	NR-26, item 26.5
Relação dos produtos, quantidades, forma de transporte, armazenamento e destinação de resíduos	NR-26 / NR-25
Comprovante de capacitação sobre riscos químicos e leitura de rotulagem preventiva (GHS)	NR-26 / NR-01
APR contemplando ventilação, incompatibilidades químicas e resposta a vazamento	NR-09 / NR-01
Para inflamáveis e gases: comprovação de atendimento à NR-20 conforme a classe da instalação	NR-20
Para fluidos refrigerantes: certificação do técnico para manuseio e recolhimento do gás	NR-01 / Lei nº 9.605/1998

BLOCO B8 — Movimentação e Içamento de Cargas

Documento exigido	Base legal
Certificado de capacitação e autorização do operador de equipamento de movimentação de carga	NR-11, item 11.1.3
Certificado de inspeção e laudo de cabos, cintas, ganchos, talhas e acessórios de içamento	NR-11 / NR-12
Plano de rigging (içamento de carga) / plano de içamento com ART, quando houver carga crítica ou içamento sobre áreas ocupadas	NR-11 / NR-18
APR específica com isolamento da projeção da carga e definição do sinalizador	NR-01 / NR-11

BLOCO B9 — Interferência no Ambiente Ocupado (ruído, poeira, vapores)

Exigência	Base legal
Execução fora do horário de expediente para atividades com colas, solventes, tintas, ruído excessivo ou geração de poeira	NR-09 / NR-15
Medidas de controle coletivo: enclausuramento, ventilação, umidificação, barreiras e sinalização	NR-09, item 9.3
EPI adequado ao agente, com C.A. compatível (respirador com filtro específico, protetor auditivo)	NR-06
Comunicação prévia ao SESMT e à gerência da unidade sobre horários e áreas afetadas	NR-01

6. EXEMPLOS PRÁTICOS APLICADOS

Os quadros a seguir demonstram, na prática, como a exigência documental varia conforme o serviço. Legenda: SIM = obrigatório apresentar; NÃO = não aplicável a este serviço.

Exemplo 1 — Montagem de estação de trabalho (mobiliário) em área administrativa

Bloco / Documentação	Aplica-se?	Por quê
BLOCO A – Documentos básicos	SIM	Exigível em qualquer serviço executado nas dependências da CETESB.
B1 – Trabalho em altura	NÃO	Atividade executada ao nível do piso, sem risco de queda acima de 2,00 m.
B2 – Instalações elétricas	NÃO	Não há intervenção em circuito elétrico; apenas encaixe de mobiliário.
B6 – Máquinas e ferramentas	SIM	Uso de parafusadeira/furadeira elétrica portátil exige capacitação e inspeção.
B9 – Interferência no ambiente	SIM	Ruído e poeira em ambiente ocupado; executar fora do expediente.
Demais blocos (B3, B4, B5, B7, B8)	NÃO	Riscos inexistentes nesta atividade.
Ergonomia do posto montado	SIM	Montagem deve atender aos parâmetros de regulagem e conforto da NR-17.

Exemplo 2 — Instalação de aparelho de ar-condicionado em fachada, com trabalho em altura

Bloco / Documentação	Aplica-se?	Por quê
BLOCO A – Documentos básicos	SIM	Base obrigatória de toda contratação.
B1 – Trabalho em altura	SIM	Fixação da condensadora em fachada/laje com risco de queda: treinamento NR-35, ASO específico, carta de anuência, APR, PT e plano de resgate.
B2 – Instalações elétricas	SIM	Ligação do circuito de alimentação e do disjuntor dedicado exige curso básico da NR-10 e anuência formal.
B4 – Trabalho a quente	SIM	Brasagem/solda da tubulação de cobre exige treinamento, PT a quente e vigia de fogo.
B6 – Máquinas e ferramentas	SIM	Uso de furadeira, rosqueadeira, bomba de vácuo e ferramentas portáteis.
B7 – Produtos químicos	SIM	Fluido refrigerante e gases de brasagem: FDS, armazenamento e

Bloco / Documentação	Aplica-se?	Por quê
		recolhimento adequados.
B8 – Movimentação de cargas	SIM (se houver)	Içamento da condensadora com talha, guincho ou munck sobre área de circulação.
B9 – Interferência no ambiente	SIM	Ruído, poeira de perfuração e vapores em ambiente ocupado.
B3 – Espaço confinado	NÃO	Não há entrada em espaço confinado, salvo passagem por shaft ou forro sem ventilação — nesse caso toma-se SIM.
B5 – Obras e construção	NÃO	Salvo se houver abertura de vão, alvenaria ou intervenção estrutural — nesse caso torna-se SIM.

Exemplo 3 — Manutenção em quadro elétrico de laboratório

Bloco / Documentação	Aplica-se?	Por quê
BLOCO A – Documentos básicos	SIM	Base obrigatória de toda contratação.
B2 – Instalações elétricas	SIM	Curso básico NR-10, curso de primeiros socorros, anuência, APR com bloqueio e etiquetagem.
B1 – Trabalho em altura	SIM (se houver)	Uso de escada ou plataforma acima de 2,00 m para acesso ao quadro.
B4 / B6 / B9	Conforme o caso	Aplicar se houver corte/solda, ferramentas portáteis ou interferência no ambiente.

7. Fluxo de entrega, análise e liberação do serviço

Etapa	O que acontece	Responsável
1. Triagem	Aplicação do item 4 deste guia e definição dos blocos aplicáveis.	Contratada + Gestor do contrato
2. Protocolo	Envio da documentação completa ao SESMT/ARDH, antes do início do serviço.	Contratada
3. Análise técnica	Conferência de validade, aderência normativa e compatibilidade com a APR.	SESMT / Técnico de Segurança
4. Regularização	Devolução para complementação, quando houver pendência documental.	Contratada
5. Integração de Segurança	Explicação sobre normas, obrigações e acompanhamento; apresentação dos EPI e MPC.	SESMT da CETESB
6. Liberação	Autorização formal para início dos trabalhos.	SESMT / Gestor do contrato
7. Acompanhamento	Inspeções durante a execução; comunicação imediata de acidentes e emissão de CAT.	SESMT + Contratada

REGRA DE OURO

Nenhum empregado da contratada inicia atividade sem ter participado da Integração de Segurança. A exigência vale também para trabalhadores incorporados à equipe após o início dos serviços. O agendamento é feito pelos telefones (11) 3133-3568 ou (11) 3133-3569, após a aprovação da documentação.

8. Os dez erros mais comuns que atrasam a liberação do serviço

- Apresentar ASO genérico, sem indicação de aptidão para o risco específico (altura, espaço confinado).
- Enviar APR padronizada, que não descreve as etapas reais do serviço contratado.
- Entregar ficha de EPI sem número de C.A. ou com C.A. vencido.
- Apresentar certificado de treinamento sem carga horária, conteúdo programático ou assinatura do instrutor.
- Esquecer a carta de anuência nominal nos trabalhos em altura e em eletricidade.
- Omitir atividades acessórias de alto risco (brasagem, içamento, uso de escada) na descrição do serviço.
- Incluir na equipe, no dia do serviço, trabalhador não relacionado e não integrado.
- Apresentar documentos sem papel identificado da empresa e sem assinatura do preposto.
- Deixar de apresentar FDS dos produtos químicos que serão levados à unidade.
- Protocolar a documentação com prazo insuficiente para análise e para a Integração de Segurança.

9. Checklist final de autoavaliação do prestador

Preencha antes de protocolar. Marque “NA” quando o item não for aplicável ao serviço.

Item de verificação	SIM	NÃO	NA
Todos os documentos do Bloco A estão completos, assinados e vigentes.			
A triagem de riscos (item 4) foi respondida considerando todas as etapas do serviço.			
Os blocos específicos indicados pela triagem foram integralmente anexados.			
A APR descreve as atividades reais, com perigos, controles e EPI por etapa.			
Os ASO indicam aptidão para os riscos específicos envolvidos.			
Os C.A. dos EPI estão vigentes e compatíveis com os riscos.			
A relação da equipe corresponde exatamente aos profissionais que executarão o serviço.			
A Integração de Segurança foi agendada junto ao SESMT.			
Há responsável de HSSO formalmente designado e disponível durante a execução.			

Responsável pela Contratada (preposto)

Nome, RG e data

Análise SESMT / ARDH

Técnico de Segurança do Trabalho e data

10. Base legal de referência

Norma	Objeto
Lei nº 6.514/1977 e Portaria MTb nº 3.214/1978	Fundamento legal das Normas Regulamentadoras de segurança e medicina do trabalho.
NR-01	Disposições gerais, Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO/PGR), treinamentos e capacitação.
NR-06	Equipamento de Proteção Individual, Certificado de Aprovação e obrigações do empregador.
NR-07	Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e Atestado de Saúde Ocupacional.

Norma	Objeto
NR-09	Avaliação e controle das exposições a agentes físicos, químicos e biológicos.
NR-10	Segurança em instalações e serviços em eletricidade.
NR-11 / NR-12	Movimentação de materiais e segurança no trabalho em máquinas e equipamentos.
NR-17	Ergonomia, incluindo mobiliário e posto de trabalho.
NR-18	Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção.
NR-20 / NR-23 / NR-26	Inflamáveis e combustíveis, proteção contra incêndios e sinalização de segurança.
NR-33	Segurança e saúde nos trabalhos em espaços confinados.
NR-35	Trabalho em altura.

Documento elaborado pelo ARDH – Setor de Saúde e Segurança do Trabalho da CETESB, com base no termo “Exigências Legais de H.S.S.O. para Contratação de Obras e Serviços” e na legislação de segurança e saúde no trabalho vigente. Este guia é orientativo e não substitui as exigências contratuais específicas de cada contratação, que prevalecem em caso de divergência.

CETESB – Sede: Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – São Paulo/SP – Tel.: (11) 3133-3000 | Agendamento da Integração de Segurança: (11) 3133-3568 / 3133-3569 | www.cetesb.sp.gov.br